



**ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS MULHERES DE
CARREIRA JURÍDICA**



ACQUOTATA
ANALISATA OACIACIOSA
DE SAREHJUM SAQ
AOIDIRU ARERHAC

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES
DE CARREIRA JURÍDICA
CAPÍTULO DO 1.º OFÍCIO

José Eduardo Rolim
Campo Grande - MS

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Finalidade

Art. 1º - Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA", foi fundada, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na cidade de Belo Horizonte, MG, uma associação de caráter cultural, com personalidade jurídica própria, de duração por prazo indeterminado, e que regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A sede da ABMCJ será itinerante e funcionará na Capital do Estado que deliver a presidência nacional.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA, tem as seguintes finalidades:

- I - Fazer parte da "FÉDÉRATION INTERNATIONALE DES FEMMES DES CARRIÈRES JURIDIQUES", cuja Federação integra o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas da UNESCO e da UNICEF e é inscrita no Registro Especial da Organização Internacional do Trabalho;
- II - Participar de Congressos Internacionais, realizados em países membros da Federação;
- III - Pesquisar e elaborar teses sobre o direito da mulher em face das legislações nacionais e internacionais;
- IV - Encaminhar estudos e sugestões aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou a quaisquer outros órgãos pertencentes aos interesses da mulher e da família;
- V - Divulgar o trabalho da entidade e de suas integrantes;
- VI - Defender o princípio da não discriminação entre trabalhadoras do sexo masculino e do sexo feminino, cuja atividade exercida seja a mesma;
- VII - Ratificar todas as convenções que contribuam na aplicação dos dispositivos que repudiam toda e qualquer discriminação conecmente à mulher.

